

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 1208000003/2025
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
Responsável: JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA, PRESIDENTE GURUPI PREV, DECRETO MUNICIPAL N 711/2024
CARGO: PRESIDENTE

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **JORNADA PREVIDENCIARIA DO TOCANTINS - I ENCONTRO DOS RPPS'S DO TOCANTINS**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A participação no I Encontro de RPPS's e Jornada Previdenciária do Tocantins revela-se indispensável diante do atual cenário de complexidade normativa e crescente pressão atuarial enfrentada pelos regimes próprios. O evento reúne especialistas nacionais envolvidos diretamente na formulação das diretrizes do Ministério da Previdência Social, proporcionando atualização técnica de alto nível. Considerando que a gestão previdenciária exige decisões precisas, embasadas e alinhadas às melhores práticas, a qualificação contínua torna-se essencial. Por essa razão, justifica-se a participação de 10 representantes do Instituto, sendo 5 membros da Diretoria e 5 Conselheiros, garantindo formação homogênea e alinhada entre aqueles que atuam diretamente nos processos decisórios. A ausência dessa atualização pode gerar riscos de auditoria e fragilidade na governança.

2.2. A recente Emenda Constitucional nº 136/2025 introduziu alterações profundas nos critérios de regularidade previdenciária, inclusive com o fim do CRP Judicial, exigindo compreensão imediata de novas regras e procedimentos. O evento destina painéis inteiros para tratar do "Pró Regularidade" e das consequências diretas para os institutos que não se adequarem. Trata-se de conteúdo técnico indispensável para evitar riscos como suspensão de transferências constitucionais e sanções administrativas. Assim, a contratação da capacitação atende necessidade concreta de atualização normativa, especialmente considerando o impacto direto no planejamento e na execução das políticas previdenciárias locais.

2.3. O documento apresentado evidencia que um dos principais desafios dos RPPS é a governança institucional, envolvendo riscos de investimentos inadequados, falhas de controle de benefícios e ausência de compliance. A Jornada Previdenciária oferece conhecimento direcionado e prático, incluindo apresentação de casos reais, como o "Pró Gestão II Um caso no IGEPREV". Essa troca de experiências contribui para elevar a maturidade administrativa e adotar práticas de gestão já consolidadas. O fortalecimento da governança reduz riscos operacionais, aprimora a tomada de decisão e aumenta a eficiência do Instituto. A capacitação, portanto, atua como ferramenta direta de mitigação de riscos.

2.4. A proposta apresentada demonstra um investimento de baixo custo, com valor total de R\$ 2.000,00, que contempla dez inscrições, proporcionando economia significativa por servidor capacitado. Considerando a relevância e profundidade dos temas abordados, o custo-benefício é amplamente favorável, especialmente diante dos riscos financeiros e administrativos decorrentes de má gestão previdenciária. A capacitação propicia conhecimentos que evitam prejuízos maiores advindos de irregularidades, sanções ou falhas de governança. Assim, observa-se clara vantagem na contratação, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Cód.	Item	UM	Quantidade
1	65915	INSCRIÇÃO PARA EVENTO DA HYPE JORNADA PREVIDENCIARIA DO TOCANTINS - I ENCONTRO DE RPPS DO TOCANTINS	SERVICO	10,0000

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos municípios.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- () Painel de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- () Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- (X) Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

Dotação orçamentária: 08.0801.09.122.0019.4049.33903999
Organograma: 8.0801.0019.4049 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Subgrupo:112 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Elemento de despesa: 33903999
Fonte de recurso: 18020000000000
Porcentagem: 100% Ficha: 20258904

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2025, conforme programação oficial e os servidores participantes deverão estar disponíveis para deslocamento na data do evento e permanecer em participação integral durante toda a programação, cumprindo as atividades previstas no plano de participação.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Fica designada a servidora Jhon Tito Macedo ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior, lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi/TO-Gurupi PREV, telefone: (63)99118-4060, como responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO

8.1. O evento será realizado no Auditório do Ministério Público Estadual, em Palmas-TO, seguindo integralmente a programação oficial da Jornada Previdenciária do Tocantins. Os participantes terão acesso às palestras, painéis temáticos, materiais disponibilizados pela organização e estrutura completa do evento, incluindo momentos de networking e sessão de autógrafos. A execução do objeto ocorrerá em dia útil, com programação das 9h às 18:00h, conforme disposto na proposta apresentada.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail administrativo.gurupiprev@gurupi.to.gov.br

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "F" (TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme proposta do HYPE, com pagamento à vista até o dia 11/12/2025. A execução financeira da contratação será realizada conforme as normas orçamentárias vigentes, respeitando o princípio da legalidade na execução das despesas públicas.

10.1.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, com pagamento à vista até o dia 11/12/2025, após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA, PRESIDENTE GURUPI PREV, DECRETO MUNICIPAL Nº 0977/2024, PRESIDENTE, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Não se aplica.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

GURUPI
- TO,
Terça, 09
de
dezembro
de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA, PRESIDENTE GURUPI PREV, DECRETO MUNICIPAL N 0997/2024, Responsável

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 848.***.***.** - JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA, PRESIDENTE

Data e Hora: 09/12/2025 12:25:14



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/ed71c12f-d46d-11f0-97cf-66fa4288fab2>